



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 067/2014 ANO V

Divulgação: segunda-feira, 14 de abril de 2014

Publicação: terça-feira, 15 de abril de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## CORREGEDORIA

Portaria nº 23/2014-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

### RESOLVE:

Art 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 15/04/2014 às 8h do dia 22/04/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada o servidor Gustavo Bruzzi Monteiro de Castro, JME 0544-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2014.

**(a) Juiz Fernando José Armando Ribeiro**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 5; 35100MG => 16, 17; 37285MG => 5; 37884MG => 2; 50328MG => 4; 50424MG => 19; 57887MG => 5, 6; 77819MG => 8, 16; 78201MG => 1; 90720MG => 14, 19; 91047MG => 16; 91153MG => 14; 91462MG => 3; 96346MG => 2; 96712MG => 6; 98571MG => 15; 100563MG => 9, 10; 101245MG => 18; 102722MG => 6; 106073MG => 8, 12, 16, 17; 106114MG => 8, 14, 19; 111515MG => 18; 112708MG => 6; 115769MG => 5; 118395MG => 4; 118532MG => 18; 121096MG => 5; 124631MG => 8, 16; 131799MG => 1; 134740MG => 5; 136767MG => 7; 137124MG => 11; 139532MG => 12, 13, 14, 19; 139632MG => 17; 141483MG => 5; 145316MG => 2; 146362MG => 17; 151142MG => 12, 13, 14, 19;

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

Exequente: Ilson de Paulo Marques, => Fica intimado o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja emendada a petição inicial, devendo a mesma ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0003364-05.2013.9.13.0001

Réu: Vicente de Cassio Nogueira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 16/05/2014, às 14:00 horas. Vista a defesa acerca do aditamento. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

3 - 0006633-86.2012.9.13.0001

Réu: Damiao Bernardo Sousa Santos, Ronei Maciel de Souza => A carta precatória encaminhada para a comarca de Almenara /MG, foi distribuída com o nº 01714003389-9. Audiência de Inquirição de Testemunha referida foi designada para o dia 28/04/2014, às 15:15 horas, nesta 1ª AJME. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000869-48.2014.9.13.0002

Exequente: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003499-53.2009.9.13.0002. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

5 - 0003023-73.2013.9.13.0002

Autor: Cb Erikson Magela Silva de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por 5 (cinco) dias para requererem o que for de direito. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

6 - 0003321-65.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Leonardo Batista da Paixao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista do Estado de Minas Gerais, para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000729-14.2014.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Autorizada a saída do militar, para a realização da prova. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira.

8 - 0006767-13.2012.9.13.0002

Réu: Milton Teixeira Neves => Audiência Admonitória redesignada para o dia 29/04/2014, às 13:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

9 - 0000853-91.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Josue Alves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Concedido a tutela antecipada ao autor, em razão de, em tese, ter ocorrido a prescrição da sanção administrativa. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

10 - 0000856-46.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Josue Alves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Concedido a tutela antecipada ao autor, em razão de, em tese, ter ocorrido a prescrição da sanção administrativa. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000584-52.2014.9.13.0003

Réu: Nivaldo Floriano Assuncao => Vista à defesa para pleno acesso aos autos, pelo prazo legal. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

12 - 0001064-64.2013.9.13.0003

Réu: Clever Profiro de Souza, Renato Gouvea da Matta, Danilo Carmona de Araujo Pinho => Determinada a devolução dos autos no prazo de 48 horas. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

14 - 0002819-31.2010.9.13.0003 ou 38763

Réu: Mario Ferreira Prates => Vista à defesa dos documentos juntados às fl 345 e ss. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

15 - 0006408-60.2012.9.13.0003

Flagranteado: Leonardo Metzker Silva => Determinado o arquivamento dos autos com fundamento na inexistência de crime. Adv.: Ana Beatriz Decina Salge.

16 - 0007038-19.2012.9.13.0003

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Determinada a devolução dos autos no prazo de 48 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

17 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Determinada a devolução dos autos no prazo de 48 horas. Adv.: Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz, Robson Conceicao Farias.

18 - 0011150-65.2011.9.13.0003

Réu: Jorge Geraldo Rodrigues, Jose Nelson Cordeiro Junior, Denis Martins Fernandes, Eduardo Martins Alves de Souza, Vítima: ângela Maria Mendes Cutrim, ângela Maria Mendes Cutrim, Samuel Luiz Santos da Fonseca, Samuel Luiz Santos da Fonseca, Samuel Luiz Santos da Fonseca, Samuel Luiz Santos da Fonseca => Intimada a Defesa do inteiro teor da sentença penal absolutória fls. 391/393. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jair de Paula Alves Martins, Livia de Paula Alves Martins Vieira.

19 - 0011941-34.2011.9.13.0003

Réu: Alessandro de Oliveira Zoia => Vista à Defesa para apresentação das razões recursais, bem como das contrarrazões à apelação ministerial. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Edison Justiniano Pimenta, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

Réu: Gideoo Soares Pereira => Vista à Defesa para apresentação das razões recursais, bem como das contrarrazões à apelação ministerial. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Edison Justiniano Pimenta, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.